



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 02/2023

Com amparo no Inciso V do Art. 2º da Portaria-DG ANTAQ Nº 324/2021, de 26 de março de 2021, **AUTORIZO A DESPESA** no valor estimado de **R\$ 233,57 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 02/2023
Favorecido: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME
CNPJ nº 10.719.671/0001-60

Objeto: Reajuste do valor de serviços de fornecimento de jornais e revistas, em versão digital, sem dedicação exclusiva à ANTAQ /Sede (Brasília).

Amparo Legal: Cláusula Sexta do Contrato.
Índice: 4,51% - IPCA (acumulado de 12 meses, a partir de janeiro/2024).

Quadro demonstrativo do reajuste:

ITEM	Jornal ou Revista	Quantidade	Valor Unitário Assinatura	Total Anual	Valor Unitário Reajustado (4,51%)	Total Anual Reajustado
01	Folha de São Paulo	04	R\$ 118,00	R\$ 472,00	R\$ 123,32	R\$ 493,28
02	O Globo	04	R\$ 195,00	R\$ 780,00	R\$ 203,79	R\$ 815,16
03	Valor Econômico	04	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00	R\$ 338,61	R\$ 1.354,44
04	Estado de São Paulo	04	R\$ 118,00	R\$ 472,00	R\$ 123,32	R\$ 493,28
05	Jornal A Tribuna de Santos	02	R\$ 238,80	R\$ 477,60	R\$ 249,57	R\$ 499,14
06	Revista Veja	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 250,82	R\$ 250,82
07	Revista Exame	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 235,15	R\$ 235,15
08	Revista Isto É	01	R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 318,76	R\$ 318,76
09	Revista Portos e Navios	02	R\$ 456,00	R\$ 912,00	R\$ 476,57	R\$ 953,14
VALOR TOTAL				R\$ 5.179,60	-	R\$ 5.413,17
Diferença Anual				R\$ 233,57		

O reajuste se refere ao interregno de 01 ano a partir da data limite para apresentação da proposta, realizada em 23 de janeiro de 2023.
Por ser um contrato de pagamento de valor único por assinatura a despesa autorizada até fim da vigência contratual, será a diferença demonstrada na tabela anterior: **R\$ 233,57 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)** até o final da vigência contratual.

Valor Anual Estimado: R\$ 5.413,17 (cinco mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos)
Período: a partir de 23 de janeiro de 2024.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Superintendente de Administração e Finanças**, em 08/10/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2365213** e o código CRC **A6806871**.

Referência: Processo nº 50300.000554/2023-03

SEI nº 2365213